



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 37/97 - Mens. nº 19/97 - Autógrafo nº 30/97 - Proc. nº 532/97

Lei nº 3075, 21 DE MAIO DE 1997

“ Autoriza o Executivo Municipal a reajustar em 10% os valores correspondentes às Referências Salariais, de Vencimentos e às Funções Gratificadas, que especifica ”

Vitório Humberto Antoniazzi, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10% (dez por cento) os valores correspondentes às:

I - Referências de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e dos Extintos Quando Vagarem, constantes do Anexo 3, que integra a Lei Municipal nº 3046, de 26 de dezembro de 1996;

II - Referências Salariais, constantes dos Anexos 1 e 2, que integram o Decreto nº 4395, de 05 de maio de 1995; e,

III - Funções Gratificadas, constantes do Anexo 2, que integra a Lei Municipal nº 3046/96.

Parágrafo único - Os reajustes previstos no “caput” e incisos deste artigo têm seus efeitos pecuniários retroativos a 1º de maio de 1997.

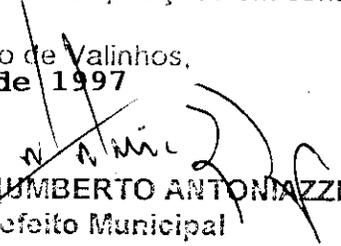
Artigo 2º - Para efeito de cálculo da porcentagem prevista nesta Lei, serão arredondadas à centena seguinte as importâncias iguais ou inferiores a R\$-0,99 (noventa e nove centavos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos **21 de maio de 1997**


VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

*

(v. verso)

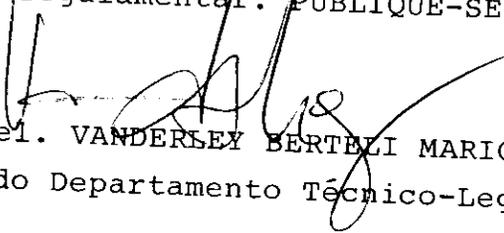
Câmara Municipal de Valinhos, aos 13 de maio de 1997.

Mauro de Sousa Penido
Presidente

Amauri Queiroz Silva
1º Secretário

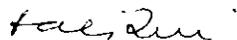
Jose Roberto Mamprim
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.



TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente

PUBLICAÇÃO	
Boletim Municipal Nº	451
Página	02/03
Edição de	27/05/97